



**Câmara Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete do Vereador Samuel de Melo Freitas**

INDICAÇÃO Nº _____, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

Senhor Presidente,

O Vereador subscritor, com base nos artigos 125 e 126 do Regimento Interno da Câmara Municipal, requer à Mesa Diretora o encaminhamento do presente expediente indicatório à Senhora Prefeita Municipal, apontando a necessidade de se realizar **a instalação de portal limitador de altura nas entradas da cidade.**

JUSTIFICATIVA

A instalação de portal limitado ou de altura nas entradas da cidade visa evitar a circulação indevida de carretas na área urbana, garantindo maior segurança no trânsito e preservação da infraestrutura municipal. Atualmente, a presença de veículos de grande porte tem causado danos ao asfalto, calçadas e redes elétricas, além de aumentar os riscos de acidentes.

Com a limitação de altura, será possível direcionar o tráfego de carretas para rotas mais adequadas e melhorar a mobilidade para os moradores. Essa medida também contribui para a organização viária, evitando congestionamentos e garantindo maior fluidez no trânsito local.

Desta forma, a melhoria do portal limitador de altura se mostra essencial para preservar a estrutura da cidade e proporcionar mais segurança e qualidade de vida aos nossos munícipes.

Samuel de Melo Freitas
VEREADOR